



MENSAGEM Nº 007 DE 28 DE Junho DE 1.985.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO	
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.	
N.º 02	Livro 02, Folha 77, data 28/06/85
Horas 16:30 horas	
	
Funcionário	

Com a presente estamos enviando para apreciação dos Senhores o Projeto de Lei incluso em que prevê a RATIFICAÇÃO por este Legislativo do Termo Aditivo de Promessa de Doação do Terreno onde está sendo construído o Aeroporto de Barra do Garças.

Trata-se, como se vê, de uma medida exclusivamente formal aliás, com vantagem para Municipalidade, tendo em vista o aumento da área doada.

A modificação prende-se exclusivamente a dados técnicos exigidos pelo Órgão do Ministério da Aeronáutica e que, levados a consideração dos doadores do terreno, estes tiveram a suficiente compreensão em modificar o acordo anterior, mesmo com prejuízo Patrimonial.

Desta forma, tratando-se de uma medida que só vem atender o interesse do povo de Barra do Garças, esperamos aprovação do Projeto.

Atenciosamente


Dr. Carolino Gomes dos Santos


- Prefeito Municipal -

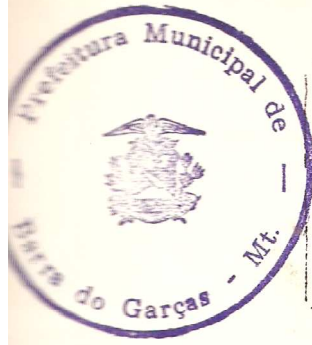
Exmo. Sr.

Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves

MD. Presidente da Câmara Municipal

N E S T A .

Aprovado por	6 (seis)	votos
a	5 (cinco)	19/08/85
		



PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.

Livro 02 Folha 77 Data 28/06/85

Horas 16:30 horas

[Assinatura]

Funcionário

Ratifica Termo Aditivo de Contrato e dá outras providências.

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica ratificado em todas as suas cláusulas o Termo Aditivo de Promessa de DOAÇÃO firmado entre a Prefeitura Municipal e o Sr. MÁRIO AMATO e sua mulher, em data de 14 de junho de 1.985, que altera o Termo de Promessa de Doação Firmado por ambos em, 25 de julho de 1.984.

Art. 2º- O imóvel doado a Municipalidade constante do Artigo 1º da Lei nº 930 de 20 de setembro de 1.984, passa a ter, por força do Termo Aditivo mencionado no artigo anterior, as seguintes características e confrontações:

I- Área do imóvel; 248 has 2930 M2 (Duzentos e Quarenta e Oito hectares e dois mil e novecentos e trinta metros quadrados).

II- Limites e confrontações: O Marco de nº 01 foi cravado no entroncamento da estrada vicinal com a BR-070 e terras de WANDERLEY FARIAS; Daí segue divisando com a referida estrada e com terras de WANDERLEY FARIAS com o rumo 21º51'00"NE e a distância de 990,00m até o Marco de nº 02; Daí segue divisando com terras de MÁRIO AMATO com os seguintes rumos e distâncias, 64º00'00"NE e a distância de 2.105.00m até o Marco nº 03, 28º00'00"SE e distância de 950,00 até o Marco de nº 04; 64º00'00"SW e a distância de 2.750,00m até o Marco de nº 05 na Margem Direita da BR-070 BARRA DO GARÇAS à CUIABÁ; Daí segue pela referida BR-070 com o rumo de 46º25'00"NW e a distância de 410.00m até o Marco 01 Ponto de Partida.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Barra do Garças, 28 de Junho

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

52 (cinco) 6 (seis) 19/08/85
votos
Acomio

13

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

Memorial Descritivo de uma área de Terras Des

de Barra de Parte Maior.

BARRA DO GARÇAS - MT

MÁRIO AMATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

248.2930 ha.

PRINCÍPIO
CENSO URBANO
CONTINENTE
CONTINENTE
E
E S S E CONFRONTAÇÕES

O Marco de nº 01 foi cravado no entrocamento da estrada vicinal com a BR 070 e terras de WANDERLEY FARIAS; Daí segue divisando com a referida estrada e com terras de WANDERLEY / FARIAS com o rumo $21^{\circ}51'00''$ NE e a distância de 990,00m até o Marco de nº 02; Daí segue divisando com terras de MÁRIO AMATO com os seguintes rumos e distâncias, $64^{\circ}00'00''$ NE e a distância de 2.105,00 m até o Marco nº 03, / $28^{\circ}00'00''$ SE e distância de 950,00 até o Marco de nº 04; $64^{\circ}00'00''$ SW e a distância de 2.750,00m até o Marco de nº05 na margens direita da BR 070 BARRA DO GARÇAS à CUIABÁ; Daí segue pela referida ER 070 com o rumo de $46^{\circ}25'00''$ NW e a distância de 410,00 até o Marco 01 Ponto de Partida.

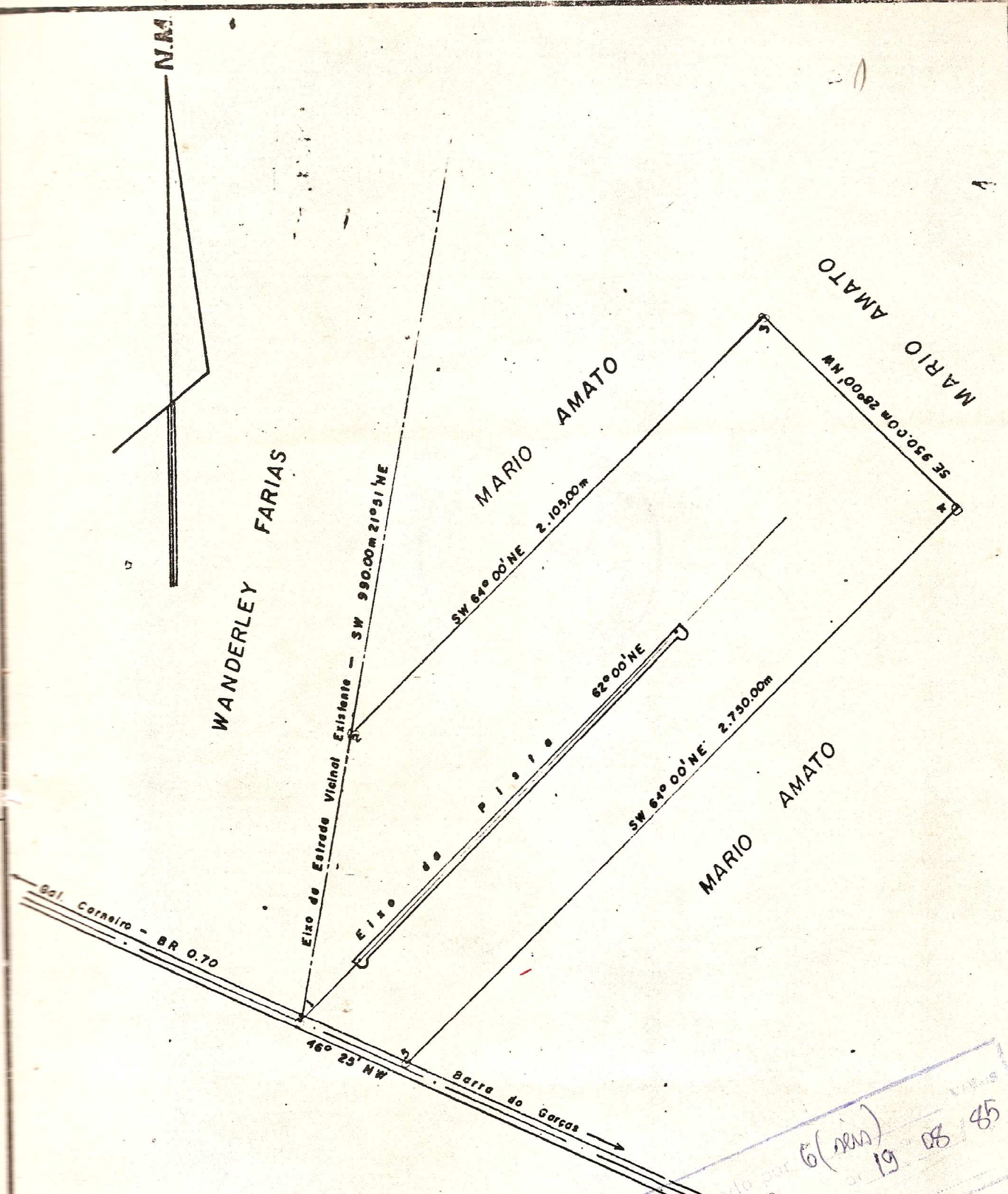
Barra do Garças-MT., 07 de Junho de 1.985.

[Handwritten signature]


[Handwritten signature]
Alcalde

[Handwritten signature]

19 08 85
votos
Barra



Aprovado por 6 (seis) 19 08 85
 e 5 (cinco) 19 08 85
 J. Almeida


 Alcebiades Lucindo Loal
 Téc. Agrím. CREA-MT 2.937/TD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - M.T.



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
 S.O.SU-SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS

ÁREA
 248.2930m²

DESENHO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

V O T A Ç Ã O

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 07/85

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		AUSENTE	
Dr. Jerônimo Carvalho David		X	
Joarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		X	
Rindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		AUS	
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		Paus	
Maldemar Barbosa Filho		X	
Dr. Wanderlei Farias Santos		AUS	

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 19 / 08 / 85
 Em nome de Sr. José de Souza

Obs. *Passar da Comissão de Economia e Finanças*

1
5

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 07/85

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento			X
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		AUS	
Dr. Jerônimo Carvalho David			X
Joarez da Silva Guedes			X
Lázaro Sipriano de Carvalho		X	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas			X
Moacir Deolindo de Souza		AUS	
Rivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		Pres	
Waldemar Barbosa Filho			X
Dr. Wanderlei Farias Santos		AUS	

Aprovado por *(6 de 16)* votos
 a *51* / *80* em *19* / *08* / *85*

OBS:

pendido

1

6



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

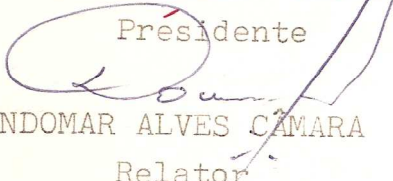
P A R E C E R

Ao Projeto de Lei nº 07/85
Autor: Poder Executivo Municipal

O presente Projeto de Lei é legal, por isso, o Relator da Comissão de Economia e Finanças oferece PARECER FAVORÁVEL ao mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, 12 de agosto de 1985.

CÍCERO ADALBERTO NASCIMENTO
Presidente


LINDOMAR ALVES CÂMARA
Relator

MESSIAS ALMEIDA DANTAS
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
V O T A Ç Ã O

18

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 02/85

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		AUS	
Daniel Parreira Alves		AUS	
Geraldo Fernandes Rezende		AUS	
Dr. Jerônimo Carvalho David		✓	
Juarez da Silva Guedes		AUS	
Lázaro Sipriano de Carvalho		✓	
Lindomar Alves Câmara		✓	
Dr. Lourival Moreira da Mata		✓	
Mário Olimpio Medeiros		✓	
Messias Almeida Dantas		✓	
Moacir Deolindo de Souza		AUS	
Nivaldo Peres de Farias		✓	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		<i>Pres.</i>	
Waldemar Barbosa Filho		✓	
Dr. Wanderlei Farias Santos		AUS	

Em Sessão de 09/08/85
 por Unanimidade

Obs.: *Presença exercida pela Comissão de Constituição e Justiça*

com a presença:



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

Aprovado por 08 (oito) votos
 a 01/11/84 em 18/09/84

TERMO DE PROMESSA DE DOAÇÃO

Aprovado por 08 (oito) votos
 a 01/11/84 em 19/08/84
 S. Couco J. Gomes

que presta e assina o Sr. Mário Amato e sua esposa, Rogéria Amato, perante a Prefeitura Municipal, na forma abaixo.....

Por este instrumento particular de Termo de Promessa de Doação, depois de lido e achado conforme, MÁRIO AMATO e sua esposa, ROGERIA AMATO, brasileiros, casados, industriais, residentes e domiciliados à Rua Suécia, nº 313, São Paulo, Capital, portadores do CPF, sob nº 007.200.118 -68, no Gabinete do Prefeito Municipal, onde presente se encontravam o Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso e outros, o Sr. Mário Amato e sua esposa, acima qualificados, PROMETERAM DOAR à Prefeitura Municipal, uma área rural de sua propriedade, localizada neste Município, às margens da Rodovia BR-070, com a superfície de 208,2ha (duzentos e oito hectares e dois ares), a ser desmembrada de uma área maior com os seguintes limites e confrontações: O marco inicial, foi cravado a 30.00 metros da margem da BR-070, Barra do Garças à Cuiabá; daí ao rumo SW 21º51'00" NE e à distância de 2.515.00 metros, confrontando com terras de MÁRIO AMATO, cravou-se MP4, daí ao rumo de SE 70º30'00" NW e à distância de 400.42, confrontando com a BR-070, cravou-se o marco MP-5; daí ao SE 52º40'30" NW e à distância de 417.61 metros confrontando ainda com a BR-070, cravou-se o marco MP1, que foi o ponto de partida, desde que, pela DONATÁRIA, sejam cumpridas as condições abaixo especificadas, que são: a) - A área doada

[Handwritten signature]

...



TERMO ADITIVO DE PROMESSA DE DOAÇÃO

Tendo em vista que por razões técnicas, exigidas pelos órgãos vinculadas ao Ministério da Aeronáutica, necessita a Municipalidade de Barra do Garças AMPLIAR A ÁREA que recebera por doação nos Termos da Promessa anteriormente firmada em 25.07.84; Considerando que após os correspondentes levantamentos a área que realmente preenche os requisitos que satisfazem definitivamente a Municipalidade é a constante do Memorial Descritivo anexo e integrante da presente; As partes qualificadas " No Termo de Promessa de Doação, firmado em Barra do Garças 25.07.84, por instrumento particular tem justo e conveniado em editar o documento referido para os fins de: Retificar a área, objeto da Promessa de Doação para que adiante se individua, caracteriza e descreve: O Marco de nº 01 foi cravado no entrocamento da estrada vicinal com a BR-070 e terras de WANDERLEY FARIAS; Daí segue divisando com a referida estrada e com terras de WANDERLEI FARIAS com o rumo 21º51'00"NE e a distância de 990,00m até o Marco de nº 02; Daí segue divisando com terras de MARIO ANATO com os seguintes rumos e distâncias, 64º00'00"NE e a distância de 2,105,00m até o Marco nº 03, 2º00'00"SE e a distância de 950,00 até o Marco de nº 04; 64º00'00"SW e a distância de 2.750.00m até o Marco de nº 05 na Margem Direita da BR 070 BARRA DO GARÇAS Á CUIABÁ; Daí segue pela referida BR-070 com o rumo de 46º25'00"NW e a distância de 410.00 até o Marco 01 Ponto de Partida. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que estabelecem os encargos que se obrigam a Municipalidade de Barra do Garças e ora ratificada pelas partes, nestas condições assume a Municipalidade de Barra do Garças a obrigação de gestionar junto ao Legislativo para os fins de aprovar a retificação ora firmada com os encargos mantidos e ratificados, em forma de Lei tal como anteriormente sancionada na Lei 930 de 20.06.84 a fim de formalização intrinssica e extrinssicamente o presente ato.

Handwritten signatures and notes:
 [Signature]
 [Signature]

Approved by the Council (Aprovado pelo C. M. G. (C. M. G.))
 5 (C. M. G.)
 19/08/85
 [Signature]

seja destinada exclusivamente para construção de um aeroporto, a ser concluído no prazo de 04 (quatro) anos, a partir da transferência definitiva do imóvel doado, sob pena de reversão deste, ao patrimônio dos doadores; b) - Seja aprovado pela Prefeitura Municipal um Projeto de Loteamento Urbano a ser implantado no restante da área pelos doadores; c) - Sejam as ruas e avenidas do Loteamento abertas por conta da Prefeitura Municipal; d) - Sejam mantidas pela Prefeitura Municipal, a limpeza e conservação das ruas e avenidas abertas no Loteamento; e) - Seja concedida aos doadores, a isenção de Impostos Municipais, sobre os terrenos loteados, enquanto permanecerem incorporados ao Patrimônio dos loteadores. Assim sendo, desde que a Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, aceite as condições aqui estabelecidas, os promitentes doadores, obrigam-se a concluir definitivamente a doação, no prazo solicitado pela Prefeitura Municipal. E, para constar, o Prefeito Municipal mandou que se tomasse por escrito este Termo, que vai devidamente assinado pelos promitentes doadores, pelo Prefeito Municipal, pelo Secretário de Administração e pelas testemunhas abaixo.

Barra do Garças, 25 de julho de 1984

Promitentes doadores

: Mário Amato
Mário Amato

pp. Rogéria Amato
Rogéria Amato

Prefeito Municipal

: Carolino Gomes dos Santos
Carolino Gomes dos Santos

Secret. Administração

: João Baldegan
João Baldegan

Testemunhas

: [assinatura]
[assinatura]

Approved por 6 (seis) votos
5 (cinco) [assinatura] 19/08/85



Barra do Garças, 14 de Junho de 1.985.

Promitentes Doadores:

Mário Amato
MÁRIO AMATO

Rogéria Amato
R. R. ROGÉRIA AMATO

Prefeito Municipal

Carolino Gomes dos Santos
Carolino Gomes dos Santos

Secretário de Administração:

João Daldegan
João Daldegan

TESTEMUNHAS:

[Signature]
[Signature]

aprovado por 5 (cinco) e 6 (seis)
19/06/85
Zacaria



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

13

LEI Nº 930 DE 20 DE Setembro DE 1.984.

"Dispõe sobre recebimento por doação com encargos do imóvel que especifica".

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber por doação com encargos, o imóvel com a área de 208,2 ha (duzentos e oito hectares e dois ares), situado em Barra do Garças, de propriedade do Sr. MÁRIO AMATO e sua mulher, com os seguintes limites e confrontações: O marco inicial foi cravado a 30.000 metros da margem da BR-070, Barra do Garças à Cuiabá; daí ao rumo de SW 21º - 51'00" NE e à distância de 2.515.00 metros confrontando com terras de MÁRIO AMATO, cravou-se MP4, daí ao rumo de SE 70º30'00" NW e à distância de 400.42, confrontando com a BR-70, cravou o marco MP5 ; daí ao SE 52º40'30" NW e à distância de 417.61 metros, confrontando ainda com a BR-070, cravou-se o marco MP1, que foi ponto de partida.

Art. 2º- Os encargos a que se refere o artigo anterior e que deverão ser cumpridos pela Prefeitura Municipal, são os constantes do Termo de Promessa de Doação, firmado pelo Sr. MÁRIO AMATO e sua mulher, perante a Prefeitura Municipal e que deverão figurar na Escritura Definitiva de Transferência do Imóvel que são:

I- Que a área doada seja destinada exclusivamente para a construção de um aeroporto, a ser construído no prazo de 04 (quatro) anos a partir da transferência definitiva do imóvel doado sob pena de reversão deste, ao Patrimônio dos doadores.

II- Que seja aprovado pela Prefeitura Municipal um projeto de loteamento urbano, a ser implantado no restante da área pelos doadores.

Aprovado por 6 (seis) 5 (cinco)	19 08 85 Aconcia	votos
------------------------------------	---------------------	-------

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

11

III- Que sejam as ruas e avenidas do loteamento, abertas por conta da Prefeitura Municipal.

IV- Que sejam mantidas pela Prefeitura Municipal, a limpeza e conservação das ruas e avenidas abertas no Loteamento.

V- Que seja concedida aos doadores, uma isenção de Impostos Municipais sobre os terrenos loteados, enquanto permanecerem incorporados ao Patrimônio dos loteadores.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Barra do Garças, 20 de Setembro de 1.984.

Dr. Carolino Gomes dos Santos

- Prefeito Municipal -

Proposta por	6 (seis)	Votos	08	85
5 (cinco)	19			
J. Carreira				

DATA

Aos 26 dias de mês de junho de 19 85 foram me entregues estes autos.
Em _____

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que Este Projeto foi
protocolado no livro próprio nº
o nº 171/85

Em 26 / 06 / 19 85

REMESSA

Aos _____ dias de _____ de 19 _____
faço remessa destes autos ao _____



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

76

P A R E C E R

Ao Projeto de Lei nº 07/85
Autor: Poder Executivo Municipal.

O presente Projeto de Lei é legal e constitucional, razão porque o Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação oferece PARECER FAVORÁVEL ao mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, 09 de agosto de 1985.


WALDEMAR BARBOSA FILHO

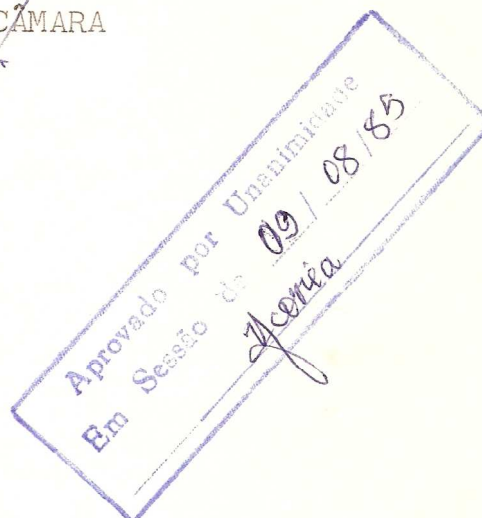
Presidente


Dr. JERÔNIMO CARVALHO DAVID

Relator

LINDOMAR ALVES CÂMARA

Membro





17

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

Ao Projeto de Lei nº 07/85
Autor: Poder Executivo Municipal.

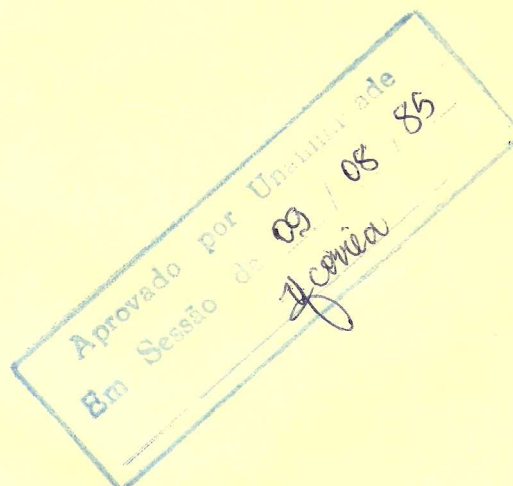
O presente Projeto de Lei é legal e constitucional, razão porque o Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação oferece PARECER FAVORÁVEL ao mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, 09 de agosto de 1985.

WALDEMAR BARBOSA FILHO
Presidente

Dr. JERÔNIMO CARVALHO DAVID
Relator

LINDOMAR ALVES, CÂMARA
Membro





ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

18

7

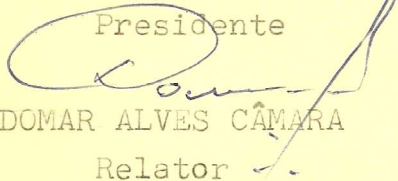
P A R E C E R

Ao Projeto de Lei nº 07/85
Autor: Poder Executivo Municipal


O presente Projeto de Lei é legal, por isso,
o Relator da Comissão de Economia e Finanças oferece PARECER
FAVORÁVEL ao mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, 12
de agosto de 1985.

CÍCERO ADALBERTO NASCIMENTO
Presidente


LINDOMAR ALVES CÂMARA
Relator

MESSIAS ALMEIDA DANTAS
Membro

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 19 / 08 / 85


Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

Approved by 08 (auto) vol. 1011 um 18 pg. 84

TERMO DE PROMESSA DE DOAÇÃO

Approved by 0 (sem) 5 (cinco) 19/08/85

que presta e assina o Sr. Mário Amato e sua esposa, Rogéria Amato, perante a Prefeitura Municipal, na forma abaixo.....

Por este instrumento particular de Termo de Promessa de Doação, depois de lido e achado conforme, MÁRIO AMATO e sua esposa, ROGERIA AMATO, brasileiros, casados, industriais, residentes e domiciliados à Rua Suécia, nº 313, São Paulo, Capital, portadores do CPF, sob nº 007.200.118 -68, no Gabinete do Prefeito Municipal, onde presente se encontravam o Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso e outros, o Sr. Mário Amato e sua esposa, acima qualificados, PROMETERAM DOAR à Prefeitura Municipal, uma área rural de sua propriedade, localizada neste Município, às margens da Rodovia BR-070, com a superfície de 208,2ha (duzentos e oito hectares e dois ares), a ser desmembrada de uma área maior com os seguintes limites e confrontações: O marco inicial, foi cravado a 30.00 metros da margem da BR-070, Barra do Garças à Cuiabá; daí ao rumo SW 21º51'00" NE e à distância de 2.515.00 metros, confrontando com terras de MÁRIO AMATO, cravou-se MP4, daí ao rumo de SE 70º30'00" NW e à distância de 400.42, confrontando com a BR-070, cravou-se o marco MP-5; daí ao NE 52º40'30" NW e à distância de 417.61 metros confrontando ainda com a BR-070, cravou-se o marco MP1, que foi o ponto de partida, desde que, pela DONATÁRIA, sejam cumpridas as condições abaixo especificadas, que são: a) - A área doada

[Handwritten signature]

...

TERMO ADITIVO DE PROMESSA DE DOAÇÃO

Tendo em vista que por razões técnicas, exigidas pelos órgãos vinculadas ao Ministério da Aeronáutica, necessita a Municipalidade de Barra do Garças AMPLIAR A ÁREA que recebera por doação nos Termos da Promessa anteriormente firmada em 25.07.84; Considerando que após os correspondentes levantamentos a área que realmente preenche os requisitos que satisfazem definitivamente a Municipalidade é a constante do Memorial Descritivo anexo e integrante da presente; As partes qualificadas " No Termo de Promessa de Doação, firmado em Barra do Garças 15.07.84, por instrumento particular tem justo e legítimo direito em editar o documento referido para os fins de: Retificar a área, objeto da Promessa de Doação para que aliante se inclua, caracteriza e descreve: O Marco de nº 01 foi cravado no entroncamento da estrada vicinal com a BR-070 e terras de WANDERLEY FARIAS; Daí segue divisando com a referida estrada e com terras de WANDERLEY FARIAS com o rumo $21^{\circ}51'00''E$ e a distância de 990,00m até o Marco de nº 02; Daí segue divisando com terras de MÁRIO AVATO com os seguintes rumos e distâncias, $64^{\circ}00'00''NE$ e a distância de 2,105,00m até o Marco nº 03, $2^{\circ}00'00''SE$ e a distância de 950,00 até o Marco de nº 04; $64^{\circ}00'00''SW$ e a distância de 2.750.00m até o Marco de nº 05 na Margem Direita da BR 070 BARRA DO GARÇAS Á CIUIABÁ; Daí segue pela referida BR-070 com o rumo de $46^{\circ}25'00''NW$ e a distância de 410.00 até o Marco 01 Ponto de Partida. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que estabelecem os encargos que se obrigam a Municipalidade de Barra do Garças e ora ratificada pelas partes, nestas condições assume a Municipalidade de Barra do Garças a obrigação de gestionar junto ao Legislativo para os fins de aprovar a retificação ora firmada com os encargos mantidos e ratificados, em forma de Lei tal como anteriormente sancionada na Lei 930 de 20.06.84 a fim de formalização intrinssica e extrinssica, sendo o presente ato.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

6 (seis) 19 08 85
 5 (cinco) 19 08 85
 19 08 85

01 (unm) 18/09/84
fls. 02

seja destinada exclusivamente para construção de um aeroporto, a ser concluído no prazo de 04 (quatro) anos, a partir da transferência definitiva do imóvel doado, sob pena de reversão deste, ao patrimônio dos doadores; b) - Seja aprovado pela Prefeitura Municipal um Projeto de Loteamento Urbano a ser implantado no restante da área pelos doadores; c) - Sejam as ruas e avenidas do Loteamento abertas por conta da Prefeitura Municipal; d) - Sejam mantidas pela Prefeitura Municipal, a limpeza e conservação das ruas e avenidas abertas no loteamento; e) - Seja concedida aos doadores, a isenção de impostos municipais, sobre os terrenos loteados, enquanto permanecerem incorporados ao patrimônio dos loteadores. Assim sendo, desde que a Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, aceite as condições aqui estabelecidas, os promitentes doadores, obrigam-se a concluir definitivamente a doação, no prazo solicitado pela Prefeitura Municipal. E, para constar, o Prefeito Municipal mandou que se tomasse por escrito este Termo, que vai devidamente assinado pelos promitentes doadores, pelo Prefeito Municipal, pelo Secretário de Administração e pelas testemunhas abaixo.

Barra do Garças, 25 de julho de 1984

Promitentes doadores : [assinatura]
 Eric Amato

PP. Rogéria Amato [assinatura]

Prefeito Municipal : [assinatura]
 Carolino Gomes dos Santos

Secret. Administração : [assinatura]
 João Baldegan

Testemunhas : [assinatura] [assinatura]

5 (auxel) 6 (reis) 19/08/85
 [stamps and signatures]



Prefeitura Municipal de Barra do Garças
ESTADO DE MATO GROSSO



Barra do Garças, 14 de Junho de 1.985.

Promitentes Doadores:

Mário Amato
MÁRIO AMATO

Rogéria Amato
ROGÉRIA AMATO

Prefeito Municipal

Carolino Gomes dos Santos
Carolino Gomes dos Santos

Secretário de Administração:

João Dallegan
João Dallegan

TESTEMUNHAS:

[Signature]
[Signature]

5 (cinco) 6 (seis)
19 08 85
[Signature]